REGULAMENTO DA OFERTA "TIM FIXO LOCAL TOTAL PLUS"

(30/06/2021)

Esta é uma Oferta da TIM S/A, pessoa jurídica de direito privado, autorizatária para exploração do Serviço Telefônico Fixo Comutado, destinado ao uso público em geral (STFC), em regime privado, na modalidade de serviço LOCAL, nas áreas de prestação equivalentes às regiões I, II e III do Plano Geral de Outorgas – PGO, conforme Termo de Autorização nº 236/2002/SPB-ANATEL, doravante denominada simplesmente **TIM**.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Esta Oferta compreende a prestação do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) pela **TIM**, denominado **"TIM FIXO"**, nos termos dos itens 5 e 7 (critérios de elegibilidade) deste Regulamento.

1.2 O Serviço **TIM FIXO** na modalidade **PÓS-PAGA** é prestado pela **TIM**, sendo os respectivos assinantes vinculados ao plano alternativo de serviço **"TIM FIXO ILIMITADO (PAS 141)".**

1.3 A Oferta **"TIM FIXO LOCAL TOTAL PLUS"** é destinada a novos usuários e a aqueles que já estejam na base de ASSINANTES da TIM, com o serviço **"TIM FIXO"** ativo anteriormente à data de publicação desta Oferta, pelo prazo de vigência, previsto no item 6 deste Regulamento.

1.4 A adesão à Oferta **TIM FIXO LOCAL TOTAL PLUS**, na modalidade Pós-paga, implica na aceitação total e irrestrita deste Regulamento assim como dos planos alternativos de serviço listados nos itens 1.2 e 9.

1.5 A Oferta **"TIM FIXO LOCAL TOTAL PLUS"** está disponível apenas para terminais com tecnologia GSM.

1.5.1 GSM: Para fins de ativação do(s) Serviço(s) atrelado(s) à Oferta **TIM FIXO LOCAL TOTAL PLUS**, o **ASSINANTE** terá que possuir um aparelho telefônico GSM desbloqueado e homologado pela Anatel. Para ativar a área de uso, o assinante deve inserir o chip no aparelho e discar para *333, dentro do endereço cadastrado.

2. DAS CARACTERÍSTICAS DA OFERTA

2.1 A OFERTA visa oferecer aos **ASSINANTES** do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), a possibilidade de realizar e receber chamadas, dispor de serviços de conteúdo, bem como usufruir de outras prestações, utilidades ou facilidades.

2.2 Esta Oferta será disponibilizada ao **ASSINANTE** na modalidade pós-paga, vinculados aos planos e conforme os preços a seguir:

Preços da Oferta TIM FIXO LOCAL TOTAL PLUS no Plano Alternativo de STFC Local "TIM FIXO ILIMITADO (PAS 141) ":

Classificado como Público

Com a oferta TIM FIXO LOCAL TOTAL PLUS , o usuário poderá efetuar ligações ilimitadas para qualquer fixo local (ligações locais) e ligações ilimitadas para qualquer celular local (ligações locais).

Características	**Valores COM desconto***	**Valores SEM desconto****
valor mensal	R$ 41,85	R$ 61,85

*Valores em R$ com tributos com desconto mediante permanência mínima de 12 meses

**Valores em R$ com tributos sem desconto e sem permanência mínima de 12 meses

Outros serviços		
Chamada caixa postal		R$ 0,14

Preços do Plano Básico LDN 41 (LONGA DISTÂNCIA NACIONAL) em Oferta específica para Assinantes do Plano Alternativo de Serviço TIM STFC LOCAL n.º 141:

Ligações de longa distância nacional (CSP 41)		
"TIM Fixo" p/ "TIM Fixo"	Minuto	R$ 0,59
"TIM Fixo" p/ Fixo outros	Minuto	R$ 0,59
"TIM Fixo" p/ Móvel TIM	Minuto	R$ 0,59
"TIM Fixo" p/ Móvel outros	Minuto	R$ 1,50

Preço do Serviço de conteúdo, denominado TIM Portal Conteúdo Silver na OFERTA TIM FIXO LOCAL TOTAL PLUS

O serviço disponibiliza ao cliente da Oferta Tim Fixo Local Total Plus, 3 canais de conteúdo em modalidade voz ligando no número gratuito *777.

Dentro do valor fixo mensal cobrado no plano, já consta o valor de R$ 11,90 no qual são destinados ao uso do serviço TIM Portal Conteúdo Silver.

2.3 O valor com desconto da oferta é válido mediante obrigação de permanência do Cliente pelo prazo de 12 (doze) meses, mediante assinatura do contrato de permanência.

3. DA MECÂNICA E DOS BENEFÍCIOS DA OFERTA

3.1 Mensalmente, será cobrado o valor acima discriminado referente ao valor mensal desta Oferta. Esse valor já contempla impostos e demais encargos.

3.2 Na Oferta "**TIM FIXO LOCAL TOTAL PLUS**", o **ASSINANTE** tem direto a efetuar ligações do seu "**TIM FIXO"** para qualquer fixo em chamadas locais . Além disso, o **ASSINANTE** tem direto a efetuar ligações do seu "**TIM FIXO**" para qualquer móvel em chamadas locais . O **ASSINANTE** também terá o serviço **TIM Portal Conteúdo SILVER** na **OFERTA TIM FIXO LOCAL TOTAL PLUS**, com acesso a 3 canais de conteúdo em

Classificado como Público

modalidade voz ligando no número gratuito *777. As opções de escolha se encontram disponíveis no número *777.

3.3 Todos os demais tipos de chamadas e serviços não listados serão tarifados à parte, como por exemplo: chamadas recebidas a cobrar; ligações de Longa Distância Nacional para números fixos TIM e números fixos de outras operadoras através de outro código de prestadora, diferente do 41; ligações de Longa Distância Internacional; ligações para códigos não geográficos como 0300, 0500 e 0900; ligações para números especiais tridígitos; serviços adicionais como downloads de sons e jogos, votação e concursos, portais de voz e serviços de valor adicionado diferentes do serviço TIM Portal Conteúdo incluído na Oferta; dentre outros.

3.4 A OFERTA **"TIM FIXO LOCAL TOTAL PLUS"** deve ser usada unicamente para fins de comunicação de uso residencial e está vedado qualquer tipo de uso comercial das ligações e serviços, incluídos nesta OFERTA, e considera-se uso indevido qualquer dos itens abaixo:

3.4.1 Utilização de equipamentos como Black Box e equipamentos similares; qualquer uso dos chips em aparelhos diferentes dos terminais aprovados é incompatível com o uso pessoal.

3.4.2 Recebimento de ligações em proporção inferior a 33% do volume originado, por mês;

3.4.3 Sublocação ou oferta dos terminais atrelados ao Plano contratado a outros usuários finais;

3.4.4 Fruição de lucro ou outro tipo de vantagem por meio da revenda do Plano contratado ou quaisquer atos que possam caracterizar prestação de serviço que se confunda com o Serviço Telefônico Fixo Comutado;

3.5 A **TIM** reserva-se o direito de cancelar a presente Oferta e os benefícios nela dispostos, caso ocorra o uso indevido do benefício concedido, conforme cláusula acima.

3.6 Caso alterada a titularidade(s) do Serviço(s) vinculados à OFERTA, o novo **ASSINANTE** não perderá os benefícios da Oferta.

3.7 Na ocorrência de pedido de suspensão temporária da linha telefônica pelo **ASSINANTE**, o mesmo não usufruirá dos benefícios da OFERTA, inclusive o serviço de conteúdo, durante o período em que a linha ficar suspensa.

3.7.1 O **ASSINANTE** somente poderá voltar a usufruir dos benefícios da OFERTA caso a linha telefônica volte a ficar ativa dentro do período de vigência da Oferta.

3.8 O(s) Serviço(s) fornecidos pela **TIM** vinculados à OFERTA estão sujeitos à verificação de viabilidade técnica.

Classificado como Público

3.9 Ficam disponíveis ao **ASSINANTE**, os seguintes serviços gratuitos na OFERTA do **TIM FIXO LOCAL TOTAL PLUS,** conforme funcionalidades disponíveis no aparelho do Assinante:

• Chamada em espera;
• Transferência de chamadas;
• Caixa Postal.*
*** O serviço de caixa postal não terá nenhuma cobrança, porém as chamadas para caixa postal apresentam custo conforme tabela do item 2.2**

4.: Modalidades de chamadas

4.1.1 Chamadas ”TIM Fixo” – ”TIM Fixo”: chamadas originadas de acessos STFC da TIM e terminadas em acessos do produto STFC “TIM Fixo” da TIM, destinadas à mesma área local de origem.

4.1.2 Chamada ”TIM Fixo”– Fixo Outros: chamadas originadas de acessos STFC da TIM e terminadas em acessos STFC de outras operadoras, destinadas à mesma área local de origem.

4.1.4 Chamada Caixa Postal: chamadas originadas em acessos STFC da TIM para acesso a recuperação de mensagens.

4.1.5 Chamadas ”TIM Fixo”– Móvel TIM: chamadas originadas em acessos STFC da TIM e terminadas em acessos SMP da TIM, cuja área de registro é igual à área de numeração do acesso de origem.

4.1.6 Chamada ”TIM Fixo”– Móvel Outros: chamadas originadas em acessos STFC da TIM e terminadas em acessos SMP e SME de outras operadoras, cuja área de registro é igual à área de numeração do acesso de origem.

5. DO PERÍODO DE ADESÃO DA OFERTA

5.1 Oferta válida para **ASSINANTES** que aderirem à Oferta **TIM FIXO LOCAL TOTAL PLUS** até 30/06/2021, podendo ser prorrogado, ou não, a critério da TIM, por meio de Aditamento ao presente Regulamento.

6. DA VIGÊNCIA DA OFERTA

6.1 Os benefícios da OFERTA “**TIM FIXO LOCAL TOTAL PLUS”** são válidos até 30/09/2021, podendo ser prorrogados a critério da **TIM**.

6.2 O valor do minuto e franquia do Serviço que compõe a Oferta do “**TIM FIXO LOCAL TOTAL PLUS”** poderá ser reajustado pelo Índice Setorial de Telecomunicação (IST), a ser divulgado à época pela ANATEL, na data base de aniversário do respectivo plano ou posterior.

Classificado como Público

6.2.1 No caso de extinção do IST por determinação governamental deverá ser utilizado para fins de reajuste do Serviço, a variação acumulada do IGP-Di (Fundação Getúlio Vargas).

6.3 O **ASSINANTE** voltará a usufruir do benefício da Oferta, caso ainda em vigor, no momento do restabelecimento do serviço **TIM FIXO.**

7.DA ABRANGÊNCIA

7.1 Esta Oferta é válida em todo Brasil, nas áreas de prestação equivalentes às regiões I, II e III do Plano Geral de Outorgas – PGO, conforme Termo de Autorização nº 236/2002/SPB-ANATEL, de acordo com a viabilidade técnica de oferta ou instalação do serviço **TIM FIXO** no endereço indicado pelo interessado.

8. DA CUMULATIVIDADE

8.1 Esta Oferta, assim como os benefícios concedidos, não são cumulativos com as demais promoções vigentes, exceto para aquelas que disponham o contrário em seus regulamentos.

9. DOS PLANOS ELEGÍVEIS

9.1 Plano Alternativo de Serviço TIM **STFC LOCAL** n.º 141 – denominado comercialmente como **TIM FIXO ILIMITADO**.

9.2 Plano Básico LD 41 - (**LONGA DISTÂNCIA**) com Oferta específica para Assinantes do Plano Alternativo de Serviço TIM STFC LOCAL n.º 141.

10. DA ADESÃO

10.1 Promocionalmente não será cobrada taxa de habilitação, inclusive para os já **ASSINANTES** da base **TIM FIXO** que desejarem migrar para a Oferta do **TIM FIXO LOCAL TOTAL PLUS**.

10.2 A adesão à Oferta **TIM FIXO LOCAL TOTAL PLUS** está limitada a 3 (três) acessos por CPF.

11. DO TÉRMINO DA OFERTA

11.1 A OFERTA **TIM FIXO LOCAL TOTAL PLUS** será considerada cancelada nas seguintes hipóteses: i) a pedido do **ASSINANTE**, a qualquer tempo, sem aplicação de multa e/ou penalidade, exceto nos casos previstos no contrato de permanência assinado pelo cliente (item 2.3); ii) descumprimento das obrigações previstas neste Regulamento; iii) cancelamento do Plano de Serviço, por iniciativa da **TIM** nos termos previstos no item 11.2 ou por determinação da ANATEL, na forma da regulamentação em vigor; iii) migração para outro Plano de Serviço, a pedido do **ASSINANTE**, que não tenha direito aos benefícios das ofertas previstas neste Regulamento; iv) adesão do **ASSINANTE** a outras promoções não cumulativas com a Oferta prevista neste Regulamento; v) expiração do prazo de vigência da presente OFERTA; vi) mudança de endereço de instalação do TIM Fixo, a pedido do

Classificado como Público

ASSINANTE, onde o Serviço não puder ser ofertado ou instalado por indisponibilidade técnica.

11.2 São considerados justos motivos que justificam o cancelamento do Plano de Serviço, por iniciativa da **TIM**, aqueles supervenientes e alheios à sua vontade, que torne excessivamente onerosa a oferta prevista neste Regulamento, tais como: i) majoração de tributos inerentes à atividade de telecomunicações ou qualquer outro que incida sobre a atividade comercial por ela exercida; ii) alteração dos preços de tarifas telefônicas pela autoridade federal competente; iii) mudança na política econômica entre outros.

11.3 Poderá a **TIM**, mediante comunicação prévia ao mercado, na forma da regulamentação aplicável, pelos motivos expostos no subitem 11.1 e 11.2, descontinuar os Planos de Serviço e suas respectivas Ofertas.

11.4 Na hipótese de término do prazo da vigência do presente Regulamento, sem renovação automática, o **ASSINANTE** poderá ser cobrado pelos valores máximos dos planos registrados na ANATEL conforme previsto no item 2 acima, caso não venha a aderir a um outro Plano Alternativo de Serviço ou Oferta disponibilizados pela **TIM**.

11.5 Também fica facultado ao **ASSINANTE** na hipótese do item 11.2 acima, a rescisão do Contrato com o consequente cancelamento do Serviço, sem a imposição de qualquer multa e/ou qualquer outra penalidade.

Para mais informações, consulte nosso atendimento pelo telefone 1056 ou 10341.

Classificado como Público